



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mirante

Quinta-feira • 10 de Novembro de 2022 • Ano XVII • Nº 3612

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima Monte Alegre

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDE3QJK4NZUYMDE4Q0Y5M0

## Termos Aditivos



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
191/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E  
EMPRESA BRUNO PALLADINO GUSMÃO.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.416.521/0001-64, com sede situada à Avenida Manoel Messias de Lima nº - 49, Bairro Monte Alegre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wagner Ramos Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0932294294 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 993.091.575-34, residente e domiciliado a Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Mirante-BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BRUNO PALLADINO GUSMÃO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 41.397.419/0001-06, com endereço comercial Avenida Olímpio Rolim, Nº 150, Centro, Poções - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Juliano Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.036.787-72, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 053.550.465-92, com endereço na Joaquim Manoel de Souza, Nº 122, Bairro Alto da Vitoria, Poções - BA, aqui denominada CONTRATADA, com base no Edital Tomada de Preço nº 013/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento no Convênio PAC 2 Nº 9252/2014, conforme Edital Tomada de Preço n.º 013/2022, resolvem aditar o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 191/2022, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no art. 57 da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do Prazo O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 01/12/2022, vigorando até 01 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8.666/93. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo para que produzam os efeitos legais.

Mirante - Bahia, 10 de novembro de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
Prefeito Municipal

**BRUNO PALLADINO GUSMÃO**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: